



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Rua Araújo Filho, nº 823 - Centro - Boa Vista-RR - CEP: 69301-090
Fone/Fax: (095) 3624-1224 – E-mail: conselho@ifrr.edu.br

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, realizada em 3 de outubro de dois mil e quatorze.

01
02
03
04
05 **1- ABERTURA DA SESSÃO:** Aos três dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e
06 trinta minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria, reuniu-se o CONSELHO SUPERIOR - CONSUP/IFRR. **1.1.**
07 **Abertura da Reunião:** O Senhor Presidente em Exercício do CONSUP, Prof. CARLOS ROBERTO CABRAL DE
08 LIMA iniciou dando as boas vindas e falando sobre a pauta do conselho que estaria restrita a apreciação dos recursos
09 dos servidores que estão respondendo a Processos Disciplinares sob acusação de infração da Dedicção Exclusiva.
10 Informou, ainda, que estariam presentes durante a reunião, a Assessora Jurídica Lidyomara Barbosa e o Procurador
11 Federal Vinicius Silveira, para dirimir dúvidas que venham a surgir ao longo da sessão. **1.2. Verificação do Quórum:**
12 O Presidente questionou a secretária se havia quórum para dar início aos trabalhos e esta lhe informou que havia
13 quatorze conselheiros mais o presidente, o que permitia o início da reunião. **1.3. Aprovação da Pauta:** O Presidente
14 questionou se todos tiveram conhecimento da pauta encaminhada por e-mail e se havia alguma consideração e se a
15 plenária aprovaria a solicitação de alteração do ponto de pauta, invertendo-se o ponto 3.1 com o 3.4, e inclusão da
16 distribuição do processo 23231.000451/2014-32, sugestão de alteração da Resolução da Política de Capacitação do
17 IFRR, que será entregue após a inserção de algumas informações por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas. Posto
18 em votação, a pauta foi alterada e aprovada sem objeções. **1.4. Aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária:** O
19 Presidente questionou se todos haviam tido conhecimento da Ata que foi encaminhada por e-mail e se haveria alguma
20 consideração a ser feita, havendo unanimidade na aprovação da Ata. **2- EXPEDIENTE: 2.1. Justificativas de**
21 **Ausência:** O Presidente questionou a secretária do conselho se houve alguma justificativa de ausência, sendo-lhe
22 informado que os conselheiros: Aparecida Medeiros, George Sterfson e Adenilza Ferreira, justificaram suas ausências.
23 **3. ORDEM DO DIA:** Antes do início da Ordem do Dia, foi definido que os servidores que entraram com recurso e
24 estavam presentes na reunião poderiam se pronunciar após a apresentação do parecer do relator, sendo concedido dez
25 minutos para esse pronunciamento. O Presidente em Exercício questionou a plenária se durante a votação do parecer,
26 os servidores interessados poderiam permanecer na sala, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. **3.1. Análise**
27 **do Processo nº 23231.000360/2013-16, que trata do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível**
28 **infração do regime de Dedicção Exclusiva por parte da servidora Raimunda Maria Rodrigues Santos.**
29 **Relator: Admilson Carvalho.** Passada a palavra ao Relator Admilson que fez uma breve explanação sobre como foi
30 elaborado o seu parecer. Após a explanação, deu início a leitura do parecer. Em seu voto o relator mantém a decisão
31 do Reitor em aplicar a suspensão e devolução dos valores recebidos a título de DE. Ismayl questiona o fato do
32 processo ter de ser analisado pela Plenária do Conselho. Milton concorda com a fala do conselheiro Ismayl. Emanuel
33 explica que a última instância de qualquer processo no âmbito do IFRR é o Conselho Superior. Arnou questiona o o
34 embasamento do parecer ter sido o decreto 94.664/87, pois informa que há uma legislação mais atual. Gleidson
35 explica que o decreto trata da DE. Arnou informa que há uma lei mais recente que trata sobre a carreira de EBTT.
36 Lidyomara explica que por conta da época do fato analisado no processo a lei mais atual não estava vigente. Vinicius
37 explicou a questão do decreto e o fato dos processos serem analisados pelo conselho. Emanuel questiona a penalidade
38 de suspensão, se pode ser enquadrada como advertência, já que a servidora nunca incorreu em alguma penalidade
39 antes desse fato. Vinicius explica que a penalidade está baseada no que diz a legislação e que não é obrigatório aplicar
40 primeiro uma e depois outra. Posto em votação o parecer foi aprovado com dois votos contrários. **3.2. Análise do**
41 **Processo nº 23231.000355/2013-03, que trata do processo Administrativo Disciplinar para apurar possível**
42 **infração do regime de Dedicção Exclusiva por parte do servidor Arnóbio Ferreira da Nóbrega. Relatora:**
43 **Adenilza Ferreira:** O presidente em Exercício passou a palavra a conselheira Jadineia que estava representando a
44 relatora que não pode comparecer a reunião. A conselheira deu início fazendo a leitura do parecer elaborado pela
45 relatora Adenilza Ferreira. Em seu voto a relatora mantém a decisão do Reitor. Passada a palavra ao servidor Arnóbio
46 Nóbrega, o mesmo fez as suas considerações e, dentre elas, que à época que solicitou a DE informou que trabalhava
47 em outra instituição, que ninguém explicou que estava incorrendo em uma ilegalidade, que nunca tirou uma licença,
48 que se dedicou a Instituição. Após as explanação, o parecer foi posto em votação, sendo nove votos favoráveis e cinco
49 contrários. Foi percebido durante a leitura um equívoco no texto do parecer, quando em seu item II – MÉRITO, no
50 parágrafo 6º, a relatora escreveu “pois assim o servidor recebeu no período de 2008 a 2010..”, sendo que, o correto
51 seria “pois assim o servidor recebeu no período de 2007 a 2009..”. **3.3 – Análise do Processo nº 23231.000358/2013-**

52	47, que trata do processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração do regime de Dedicção
53	Exclusiva por parte da servidora Roseli Bernardo Silva dos Santos. Relator: José Gleidson: O presidente em
54	exercício fez a apresentação do ponto de pauta e passou a palavra ao Relator José Gleidson que passou a leitura do seu
55	parecer. Em seu voto o Relator matem a decisão do Reitor e recomenda a aprovação aos demais conselheiros.
56	Emanuel comenta sobre a informação da página mencionada pelo advogado em sua petição que estaria incorreta.
57	Arnou questiona mais uma vez o decreto utilizado. Em votação, nove votos favoráveis, três contrários e duas
58	abstenções. 3.4 – Análise do Processo nº 23231.000354/2013-69, que trata do Processo Administrativo
59	Disciplinar para apurar possível da infração do regime de Dedicção Exclusiva por parte da servidora
60	Rosimeri Rodrigues Barroso. Relator: Gildo Sousa: O Presidente passou a palavra ao relator que deu início a
61	leitura de seu parecer. Em seu voto, o relator mantém a decisão do Reitor e recomenda a aprovação aos demais
62	conselheiros. Passada a palavra a servidora Rosimeri Barroso, a mesma expôs que sempre se dedicou ao IFRR com
63	muito afinco e fez mais algumas declarações. Admilson informou que é difícil julgar colegas e que procurou verificar
64	no processo se havia algum erro quantos as provas constantes nos autos. Gleidson reforça que a plenária não julga as
65	peçoas e sim o ato que foi praticado. Em votação, o parecer foi aprovado com nove votos a favor, dois contrários e
66	três abstenções. 3.5 - Análise das alterações da Resolução que dispõe sobre a regulamentação da avaliação,
67	concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC após as adequações solicitadas pelo Conselho
68	Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências. Passada a palavra aos conselheiros Ismayl e Arnou,
69	que ficaram responsáveis pelo acompanhamento das adequações a serem feitas na Resolução nº 156/2014/CONSUP, e
70	que fariam a exposição do ponto de pauta junto a plenária. Feita a apresentação das alterações solicitadas pelo
71	Conselho Permanente do Regulamento de Saberes e Competências-CPRSC, Arnou propôs a retirada do item VIII do
72	artigo 10, porém, foi decidido que se for feita alguma alteração não solicitada pelo CPRSC pode atrasar a devolução e
73	prejudicar o início dos trabalhos, portanto, mantido o item VIII. Ismayl propôs que seja alterado o item 31 da diretriz
74	III do quadro de referência do RSC I, passando o fator de pontuação de 0,50 para 1,00 e quantidade máxima de 20
75	para 10. Sem objeções, o item 31 será alterado. 3.6 - Distribuição de processos: O PROCESSO Nº
76	23231.000410/2014-46, que trata da Análise e aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho Superior
77	deste IFRR, foi entregue ao representante da Direção-geral Rafael Fiusa, para repasse ao Diretor-Geral George
78	Sterfson. O PROCESSO Nº 23482.000035/2014-82, que trata do Projeto pedagógico Curso Técnico em Serviços
79	Públicos, foi entregue ao conselheiro Ismayl Cortez. O Processo nº 23231.000451/2014-32, que trata da sugestão de
80	alteração da resolução da política de capacitação do IFRR, também foi entregue ao conselheiro Ismayl Cortez. E o
81	Processo nº 23231.000186/2014-92, que trata do Regulamento das atividades e ações de extensão do IFRR, foi
82	entregue ao conselheiro Gildo Santos. 4.0- CONSIDERAÇÕES GERAIS: Não houve considerações a serem
83	expostas. 5.0-ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não tendo mais nada a ser tratado, O Presidente do Conselho
84	agradeceu a presença de todos e em seguida encerrou a reunião. Eu, Natália Maia Costa, que secretariei esta reunião,
85	lavro a presente Ata que, após ser lida e aprovada na próxima reunião do Conselho, será assinada por mim e demais
86	conselheiros. Boa Vista-Roraima, três de outubro de dois mil e quatorze, às dezessete horas e vinte minutos, sala de
87	Reuniões da Reitoria.
88	Conselheiros do Conselho Superior do IFRR:
89	CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA _____
90	EMANUEL ALVES DE MOURA _____
91	MILTON JOSÉ PIOVES _____
92	ELIEZER NUNES SILVA _____
93	RAFAEL FIUSA DE MORAIS _____
94	SANDRA GRUTZMACHER _____
95	ARNOU PEREIRA SÁ _____
96	ISMAYL CARLOS CORTEZ _____
97	ADMILSON RODRIGUES CARVALHO _____
98	NALIM LOURENÇO RODRIGUES _____
99	GILDO SOUSA SANTOS JUNIOR _____
100	JADINEIA LEANDRO LEITE _____
101	LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES _____
102	JOSÉ GLEIDSON GONDIM _____
103	FELIPE THIAGO CORDEIRO DA ROCHA _____
104	Secretária:
105	NATÁLIA MAIA COSTA _____